

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO 002/2025

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuar no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, por tempo indeterminado, após cumprido prazo de contrato de experiência na categoria mensalista, conforme a CLT, e nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **composta por membros do quadro de empregados do Sistema FIERN**, designados por Portaria.
- 1.2 Compete à Comissão Organizadora supervisionar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo.
- 1.3 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 05 (cinco) vagas, conforme detalhado na **Tabela 1** deste edital.
- 1.4 O candidato selecionado para uma das vagas previstas neste edital será contratado sob regime de **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, após a conclusão do contrato de experiência, conforme legislação trabalhista vigente.
- 1.5 O candidato selecionado, que vier a ser contratado, será lotado no SENAI Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAI-DR/RN, na cidade de Natal.
- 1.6 O SENAI-DR/RN não se responsabilizará por despesas relacionadas à mudança de domicílio do candidato contratado.
- 1.7 A inscrição no processo seletivo implicará autorização do candidato para o tratamento de seus dados pessoais pelo SENAI-DR/RN, exclusivamente para os fins relacionados à seleção, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Tabela 1 - Vaga e salário correspondente.

Código	Vaga	Nível	Requisitos de Acesso	Conhecimentos e Experiências Desejáveis	Salário Base	Nº de Vagas
01	Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias – Padrão I	Graduado	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Meteorologia 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Meteorologia; • Experiência com linguagem de programação voltada à criação de mapas meteorológicos e climáticos em Shell Script, R e/ou Python; • Experiência em análise, consistência e visualização de dados meteorológicos; • Experiência em modelagem atmosférica aplicada a avaliação de recursos energéticos renováveis. • Experiência em estudos utilizando o modelo WRF-ARW. 	R\$ 8.119,90	04
02	Pesquisador I	Doutorado	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Meteorologia e Doutorado em Meteorologia ou Ciências Climáticas • Mínimo de 05 anos de experiência na área 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Meteorologia e Doutorado em Meteorologia ou Ciências Climáticas; • Experiência comprovada com modelagem acoplada onda-atmosfera. • Experiência comprovada com mapeamento de recursos energéticos renováveis. • Experiência comprovada na elaboração e coordenação de projetos de inovação na área de energias renováveis. • Experiência comprovada em estudos utilizando o modelo WRF-ARW, WRF-Solar, WRF-Chem e WRF-LES aplicados a energia eólica e solar. • Experiência em linguagem de programação em Python, R, Shell Script e Fortran, Softwares de análise e visualização de dados meteorológicos, tais como, Ferret, GrADS, NCL • Conhecimento em plataforma de dados meteorológicos observacionais. 	R\$ 9.953,79	01

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail **ps@isi-er.com.br**, nos dias **31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025**. Para se inscrever, o candidato deverá enviar:



- Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
 - Cópia do RG e do CPF;
 - Currículo profissional;
 - Diplomas e certificados requeridos e/ou desejados para a vaga.
- 2.1.1 O campo "Assunto" do e-mail deve conter: **PROCESSO SELETIVO 002/2025 (código da vaga)**.
- 2.1.2 A Ficha de Inscrição e os demais documentos deverão ser enviados em **formato PDF**, com tamanho total máximo de 10 MB.
- 2.1.3 Os arquivos devem ser nomeados com o nome completo do candidato e o tipo de documento (ex.: João Silva_CPF, João Silva_RG).
- 2.2 As inscrições serão aceitas até atingir o **limite de 10 (dez) vezes** a quantidade de vagas ofertadas para cada cargo, sendo considerado o critério de ordem cronológica de envio.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições de colaboradores que já ocupem o mesmo cargo efetivo no SENAI-DR/RN.
- 2.4 A inscrição neste Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a aceitação tácita e expressa das condições estabelecidas no edital e seus anexos, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento.
- 2.5 Antes de se inscrever, o candidato deve ler atentamente o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, conforme especificado na Tabela 1.
- 2.6 O preenchimento correto e a veracidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.7 As informações fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.8 O SENAI-DR/RN se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo candidatos que apresentem informações incompletas, incorretas ou inverídicas, mesmo que identificadas posteriormente.
- 2.9 Após a efetivação, não será permitido qualquer pedido de alteração de inscrição.
- 2.10 O SENAI-DR/RN não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de redes ou outros fatores que impossibilitem o envio de dados.
- 2.11 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.
- 2.12 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.13 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou realizadas fora do prazo.
- 2.14 O candidato que prestar informações falsas ou imprecisas, ou que não atender a todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, incluindo a contratação.
- 2.15 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo no site indicado no item 6 do edital.
- 2.16 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de exigir, a qualquer momento, a apresentação dos documentos originais anexados na inscrição para fins de conferência.
- 2.17 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das avaliações deve informar e justificar sua necessidade dentro do período de inscrições.
- 2.18 Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas no site www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/, podendo haver prorrogação, suspensão ou cancelamento.
- 2.19 É responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As etapas 1, 2 e 4 (Tabela 2) terão caráter **eliminatório e classificatório**. A etapa 3 (Tabela 2) terá caráter exclusivamente **eliminatório**.
- 3.2 Os critérios de seleção e correção adotados seguirão os procedimentos internos desta instituição e serão aplicados de acordo com a **descrição detalhada das etapas no item 4 deste edital**.
- 3.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média final das notas superior a **6,0 (seis)**.
- 3.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que **40%** da pontuação máxima em qualquer uma das etapas.
- 3.5 A Entrevista será realizada por 02 (dois) membros da Comissão Avaliadora nomeada pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN.
- 3.6 Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão no SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, localizado na

4 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Tabela 2 - Etapas de seleção

Etapa	Descrição	Pontuação Máxima	Observações
1. Análise Documental/ Curricular	Análise da documentação enviada e classificação dos candidatos mediante os critérios estabelecidos no Anexo III, de acordo com o cargo pretendido.	2,5	Candidatos que não comprovarem os requisitos exigidos serão automaticamente considerados inaptos.
2. Prova Escrita (presencial)	Avaliação da capacidade de expressão, comunicação e conhecimento técnico, essenciais para o desempenho das atividades do cargo.	3,5	Conteúdos programáticos disponíveis no Anexo II.
3. Avaliação Psicológica (presencial)	Análise das habilidades comportamentais do candidato, com resultado eliminatório (apto/inapto).	N/A	Etapa destinada apenas aos candidatos aprovados na prova escrita.
4. Entrevista Técnica (presencial)	Avaliação das habilidades técnicas, experiência profissional e conhecimentos compatíveis com o cargo.	4,0	Etapa destinada apenas aos candidatos aprovados na prova escrita.

4.1 Os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas serão sumariamente eliminados.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

NOTA FINAL: Para efeito de classificação dos candidatos, a Nota Final se dará mediante a aplicação dos seguintes critérios:
Onde: NF = Nota Final (Nota Mínima 6,0 (seis)) F1 = 1ª. Etapa (Análise Curricular) F2 = 2ª. Etapa (Prova Escrita) F4 = 4ª. Etapa (Entrevista Técnica)
NF = (F1) + (F2) + (F4)

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

5.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, aplicados na ordem abaixo:

- 5.2.1 Melhor nota na 2ª Etapa (Prova Escrita).
- 5.2.2 Melhor nota na 4ª Etapa (Entrevista).
- 5.2.3 Melhor nota na 1ª Etapa (Análise Documental/ Curricular).
- 5.2.4 Maior número de cursos nas áreas de formação relacionadas à vaga.
- 5.2.5 Persistindo o empate, terá prioridade:

- O candidato que comprovar maior tempo de experiência profissional na área estabelecida pelo cargo.
- Tiver a maior idade.

6 CRONOGRAMA (PRAZOS)

Data	Horário	Etapa	Local
31/01/2025 a 05/02/2025	Até as 23h59	Período de inscrições	E-mail: ps@isi-er.com.br
06/02/2025	-	Análise documental/curricular	Interno (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI)
07/02/2025	Acompanhar site	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
08/02/2025	Até o primeiro dia útil subsequente da divulgação de resultado preliminar	Apresentação de recurso sobre a análise documental	E-mail: ps@isi-er.com.br
10/02/2025	Acompanhar site	Divulgação do resultado final das inscrições deferidas (pós-recurso)	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
11/02/2025	8h às 11h (1)	Prova escrita (presencial)	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
12/02/2025	Acompanhar site	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/



Data	Horário	Etapa	Local
13/02/2025	Até o primeiro dia útil subsequente da divulgação de resultado preliminar	Apresentação de recurso sobre o resultado da prova escrita	E-mail: ps@isi-er.com.br
14/02/2025	Acompanhar site	Divulgação do resultado final da prova escrita e atualização do ranking do processo seletivo (pós-recurso)	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
17/02/2025	9h às 17h (2) (3)	Entrevista técnica e avaliação psicológica (presencial)	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
19/02/2025	Acompanhar site	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/

Notas

(1) Prova Escrita:

- Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos no local de realização da prova: SENAI, Av. Capitão Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova, Natal/RN.
- A prova será realizada no dia 31/01/2025, das 08h00 às 11h00.

(2) Avaliação Psicológica:

- A Avaliação Psicológica será realizada em uma única turma, no dia 06/02/2025, às 09h00, no local: SENAI, Av. Capitão Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova, Natal/RN.
- Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos.

(3) Entrevista Técnica:

- As entrevistas ocorrerão individualmente, no dia 06/02/2025, a partir das 10h30 (logo após a etapa anterior), no local: SENAI, Av. Capitão Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova, Natal/RN.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recursos para as seguintes etapas do processo seletivo:

- 7.1.1 Análise Documental/Curricular;
- 7.1.2 Prova escrita.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados até o primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado da respectiva etapa.

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser interpostos exclusivamente por meio do e-mail: ps@isi-er.com.br.

7.4 O recurso deve ser fundamentado, com exposição clara das razões do pedido. Caso necessário, poderão ser anexados documentos comprobatórios.

7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, sem fundamentação ou que não observem as disposições deste edital.

7.6 A revisão de resultados não permitirá vista de provas ou gabaritos em nenhuma hipótese, nem a obtenção de originais ou cópias dos mesmos.

7.7 A resposta ao recurso será enviada diretamente ao candidato por meio do e-mail: ps@isi-er.com.br.

7.8 Caso ocorra alteração no resultado final, o novo resultado será divulgado no site www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/.

7.9 A decisão proferida após julgamento do recurso constituirá última instância, não cabendo novos pedidos.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN e publicado no site www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/.

9 CONTRATAÇÃO / CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato aprovado será convocado, conforme sua classificação, no prazo de 48 horas e deverá submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação para admissão, que será informada no momento da convocação.

9.1.1 No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado será desclassificado.

9.1.2 No caso do candidato não ser considerado apto pelo exame médico admissional, será considerado automaticamente desclassificado.



- 9.2 Somente após o resultado favorável do exame admissional e a entrega dos documentos o **SENAI-DR/RN** procederá à contratação do candidato.
- 9.3 No caso de desclassificação de candidatos, em qualquer das condições acima previstas, será convocado o próximo, obedecida à ordem de classificação.
- 9.4 O **SENAI-DR/RN** poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, convocar o candidato aprovado em prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, conforme necessidade administrativa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.2 O **SENAI-DR/RN** não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não atualizado.
- 10.3 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 10.4 O **SENAI-DR/RN** poderá, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 10.5 A contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será por prazo indeterminado, com período de experiência de 90 (noventa) dias.
- 10.6 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento das publicações de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 10.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao edital até o prazo de encerramento das inscrições.
- 10.8 **O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses**, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
- 10.9 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriamente sua admissão, cabendo ao **SENAI-DR/RN** a avaliação da conveniência e disponibilidade orçamentária/financeira, respeitando a ordem de classificação correspondente às vagas definidas.
- 10.10 Caberá, ainda, ao **SENAI-DR/RN** a decisão, por sua única necessidade, de convocar candidatos além do número definido neste Edital.
- 10.11 O foro da comarca de Natal/RN será o competente para dirimir as questões decorrentes deste Processo Seletivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.12 Os casos omissos serão resolvidos por meio da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Natal/RN, 21 de janeiro de 2025.


Rodrigo Diniz de Mello,
Diretor Regional do SENAI/RN
Diretor de Operações SENAI DR / RN
Matrícula 1937



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA

DADOS DO CANDIDATO:			
NOME:			
FORMAÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Nº, Bairro e Cidade/UF)			
TELEFONE: ()	E-MAIL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR	

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará na minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir essa ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF, documentos exigidos na formação do cargo pretendido na forma da Tabela 1 do Edital nº002/2025 e currículo contendo as experiências acadêmicas ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função ora selecionada, e que poderá ser exigida a documentação pessoal e comprobatória da formação para o cargo."

Natal, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A prova escrita consistirá na elaboração de um texto que servirá para avaliar a capacidade de expressão e comunicação do candidato, que deverá escrever sobre determinado tema a partir de um título, de uma imagem ou de leitura e compreensão de texto(s) oferecido(s) como motivação. Diante da(s) proposta(s) apresentada(s), caberá ao candidato examinar criteriosamente os aspectos que envolvem o tema e definir a melhor perspectiva de abordagem, mobilizando os recursos linguísticos que lhe permitam mostrar sua competência comunicativa nesta situação específica de produção. Espera-se que o candidato possa evidenciar sua capacidade de organizar as ideias, estabelecer relações, fazer uso de dados/informações e elaborar argumentos, respeitando as regras gramaticais, as normas ortográficas e os recursos de pontuação, que propiciem um texto adequado à variedade padrão da língua.

CÓDIGO	VAGA	TEMAS DE REFERÊNCIA
01	Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias – Padrão I	<ul style="list-style-type: none">• Energias renováveis;• Plataformas de coletas de dados meteoceanográficos;• Modelagem atmosférica para prospecção energética.

CÓDIGO	VAGA	TEMAS DE REFERÊNCIA
02	Pesquisador I	<ul style="list-style-type: none">• Energias renováveis;• Modelagem com acoplamento oceano-atmosfera para prospecção energética;• Aplicação do modelo WRF (WRF-ARW, WRF-Solar, WRF-Chem e WRF-LES).



ANEXO III – PONTUAÇÃO ANÁLISE DOCUMENTAL/CURRICULAR

CÓDIGO 01 - Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias – Padrão I

ITEM	QUALIFICAÇÃO/PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA	PONTOS
1	Graduação em Meteorologia.	Item obrigatório
2	Comprovação de experiência com linguagem de programação (R e/ou Python).	0,5 ponto por trabalho executado (Máx. 2,0 pontos)
3	Comprovação de experiência na análise de dados meteorológicos.	0,5 ponto por ano de experiência (Máx. 2,0 pontos)
4	Comprovação de experiência com modelagem atmosférica, utilizando WRF, aplicada a avaliação de recursos energéticos renováveis.	0,5 ponto por ano de experiência (Máx. 2,0 pontos)
5	Atuação em projeto de pesquisa aplicada na área de energias renováveis.	0,5 ponto por projeto executado (Máx. 2,0 pontos)
6	Mestrado em Meteorologia ou Ciências Climáticas.	0,5 ponto
7	Doutorado em Meteorologia ou Ciências Climáticas.	1,5 pontos
Máximo de pontos		10
Peso da Avaliação		30%
Nota Máxima		2,5

CÓDIGO 02 - Pesquisador I

ITEM	QUALIFICAÇÃO/PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA	PONTOS
1	Graduação em Meteorologia.	Item obrigatório
2	Doutorado em Meteorologia ou Ciências Climáticas.	Item obrigatório
3	Experiência profissional na área, mínima de 05 anos	Item obrigatório
4	Comprovação de experiência com modelagem acoplada onda-atmosfera.	1,5 ponto
5	Comprovação de experiência com modelagem atmosférica, utilizando WRF, aplicada a avaliação de recursos energéticos renováveis.	0,5 ponto por projeto (Máx. 2,0 pontos)
6	Comprovação de experiência com modelo WRF-Solar.	1,0 ponto
7	Comprovação de experiência com modelo WRF-LES.	1,0 ponto
8	Comprovação de experiência com modelo WRF-Chem.	0,5 ponto
9	Comprovação de experiência profissional com linguagem de programação (R e/ou Python).	0,5 ponto por trabalho executado (Máx 2 pontos)
10	Comprovação de experiência na análise de dados meteorológicos.	0,5 ponto por ano (Máx. 2 ponto)
Máximo de pontos		10
Peso da Avaliação		30%
Nota Máxima		2,5

